



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 679/2026  
Data: 09/04/2026 - Horário: 16:50  
Legislativo

**INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO  
DISPOSITIVO DE SEGURANÇA “BOTÃO  
DO PÂNICO” NAS UNIDADES DE SAÚDE  
PÚBLICAS, PRIVADAS E CONVENIADAS  
NO ESTADO DE ALAGOAS, PARA  
PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado de Alagoas, a implantação do dispositivo de segurança denominado “Botão do Pânico” nas unidades de saúde públicas, privadas e conveniadas, para que todos os profissionais que atuam nas unidades de saúde possam acionar imediatamente equipes de segurança e das autoridades competentes em caso de violência ou ameaça durante o exercício de suas atividades profissionais.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, consideram-se profissionais que atuam nas unidades de saúde:

- I – médicos;
- II – enfermeiros;
- III – técnicos e auxiliares de enfermagem;
- IV – profissionais de apoio e atendimento;
- V – demais profissionais que exerçam atividades nas unidades de saúde.

**Art. 3º** Considera-se violência contra profissionais da saúde qualquer ação ou omissão que resulte ou possa resultar em:

- I – morte ou lesão corporal;
- II – dano psicológico ou psiquiátrico;
- III – ameaça à integridade física ou moral;





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Estado de Alagoas, a implantação do dispositivo de segurança denominado “Botão do Pânico” nas unidades de saúde, como instrumento de proteção aos profissionais que atuam nesses estabelecimentos.

Nos últimos anos, tem-se observado um crescimento preocupante de episódios de violência contra médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais trabalhadores da área da saúde em todo o país. Agressões físicas, ameaças e violência verbal tornaram-se situações recorrentes em unidades hospitalares e de pronto atendimento, especialmente nos serviços públicos de saúde.<sup>1</sup>

Esses episódios não apenas colocam em risco a integridade física e psicológica dos profissionais, mas também comprometem a qualidade do atendimento prestado à população, gerando ambientes de trabalho inseguros e prejudicando a continuidade da assistência médica.

Diante dessa realidade, diversas iniciativas legislativas vêm sendo adotadas no Brasil para fortalecer a proteção aos profissionais da saúde. No **Estado do Rio de Janeiro**, por exemplo, foi aprovada lei que institui a implantação do “**botão do pânico nas unidades de saúde**”, permitindo que profissionais acionem imediatamente o sistema de segurança e as autoridades policiais em casos de violência ou ameaça durante o exercício de suas atividades.<sup>2</sup>

Da mesma forma, encontra-se em tramitação na **Câmara dos Deputados** projeto de lei que institui a implantação do “botão do pânico” em unidades de saúde de todo o país, com o objetivo de garantir resposta rápida das forças de segurança e ampliar a proteção aos trabalhadores da área da saúde.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> <https://portal.cfm.org.br/noticias/violencia-contra-medicos-em-estabelecimentos-de-saude-bate-recorde>. Acessado em 05 de março de 2026.

<sup>2</sup> <https://amb.org.br/projeto-propoe-implantacao-de-botao-do-panico-em-unidades-de-saude-para-reforçar-a-segurança-dos-profissionais/> Acessado em 05 de março de 2026.

<sup>3</sup> [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2999481&filename=PL%204550/2025](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2999481&filename=PL%204550/2025). Acessado em 05 de março de 2026.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Tais iniciativas demonstram que a adoção de mecanismos tecnológicos de resposta rápida constitui importante ferramenta de prevenção e combate à violência em ambientes hospitalares. O dispositivo permite o acionamento imediato das equipes de segurança e das autoridades competentes, possibilitando intervenção rápida em situações de risco.

Assim, a presente proposta busca alinhar o Estado de Alagoas às boas práticas já discutidas e adotadas em outras unidades da federação, contribuindo para a valorização dos profissionais da saúde e para a construção de ambientes de trabalho mais seguros.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir maior proteção aos trabalhadores da área da saúde, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição

Sala das sessões,                      de                      de 2026.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL